



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1305

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Presidente Prudente	Pág: 3
Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 5
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 6
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 16
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 17
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Câmara Municipal de Presidente Prudente

Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694 (seiscentos e noventa e quatro)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor Doutor ÁUREO MANGOLIM, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Procurador do Estado.

Autor: VEREADOR ENIO LUIZ TENÓRIO PERRONE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor Doutor ÁUREO MANGOLIM, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina como Procurador do Estado.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 25 de abril de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

eo



Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 381

(trezentos e oitenta e um)

Nomeia a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Presidente Prudente como “ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - VEREADORA PROFESSORA ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA”.

Autor: VEREADORES DA 18ª LEGISLATURA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Presidente Prudente passa a denominar-se “ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - VEREADORA PROFESSORA ANA CARDOSO MAIA DE OLIVEIRA LIMA”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 14 de março de 2023.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 18/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 357/2023 – Série “Y”, de 25 de abril de 2023.

2 – AGRO COMERCIAL PERETTI DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 358/2023 – Série “Y”, de 25 de abril de 2023.

Presidente Prudente, 2 de maio de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

OBJETO: aquisição de materiais de informática, Pregão Eletrônico 30/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES 25485299830 (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Rua Goiás nº 862, Higienópolis, Catanduva/SP). MARIO SERGO AMADO JUNIOR 05557930957 (Rua Pombas nº 1056, apto 301, Centro, Arapongas/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de Abril de 2023
Helton Molina Sapia - Secretário de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

OBJETO: aquisição de materiais para expediente, Pregão Eletrônico 31/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: ERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarco, Presidente Prudente/SP). DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Presidente Epitácio/SP). KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA (Rua Benedito Soares Da Vinha nº 733, Vila Cláudia II, Limeira/SP). SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1.255, Jardim Monte Carlo, Andaraí/PR). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (Rua Americo De Oliveira Spinola nº 34, Recanto Verde, Birigui/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Abril de 2023
Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

OBJETO: monitores sociais, para o scfv – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do serviço de proteção social básica, Pregão Eletrônico 34/2023, figurando como licitante adjudicatária: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA (Rua Edmilson Barreto Lomas nº 478, Residencial São Paulo, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de Abril de 2023
Pregoeiro (a): Maysa Wittica Nome



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 30/2023- aquisição de materiais de informática, figurando como licitantes adjudicatárias: A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES 25485299830 (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (Rua Goiás nº 862, Higienópolis, Catanduva/SP). MARIO SERGO AMADO JUNIOR 05557930957 (Rua Pombas nº 1056, apto 301, Centro, Arapongas/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de Abril de 2023

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

João Donizete Veloso dos Santos- Secretário(a) Municipal de Administração

Fernando Luizari Gomes -Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente

Helton Molina Sapia - Secretário(a) Municipal de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 31/2023- aquisição de materiais para expediente, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA (Avenida Presidente Vargas nº 31, Centro, Presidente Epitácio/SP). KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA (Rua Benedito Soares Da Vinha nº 733, Vila Cláudia II, Limeira/SP). SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (Avenida Major Barbosa Ferraz Junior nº 1.255, Jardim Monte Carlo, Andirá/PR). OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (Rua Americo De Oliveira Spinola nº 34, Recanto Verde, Birigui/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de Abril de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Edilson Magno da Silva - Secretário(a) Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação

João Donizete Veloso dos Santos -Secretário(a) Municipal de Administração

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Helton Molina Sapia - Secretário(a) Municipal de Tecnologia da Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 34/2023- monitores sociais, para o scfv – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do serviço de proteção social básica, Pregão Eletrônico 34/2023, figurando como licitante adjudicatária: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA (Rua Edmilson Barreto Lomas nº 478, Residencial São Paulo, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de Abril de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de maio de 2023

Ano VI - Edição Nº 1305

Página 8

Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO A ATA 252/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente REGISTRO DE PREÇO: GALERA DA
CESTA BÁSICA LTDA – Pregão Eletrônico 252/2022 OBJETO: aquisição de cestas básicas

FUNDAMENTO: Fica realinhado o preço unitário da cesta básica de R\$ 92,00 para R\$ 101,18.



Anulação / Cancelamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços 13/2023 – REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO CURSO DO RIO SANTO ANASTÁCIO, tendo em vista a necessidade de readequação do Edital, consoante pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de maio de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 03/2023 MODALIDADE: Concorrência Pública 03/2023 OBJETO: ligação urbana entre os bairros Jd. Humberto Salvador, Res. Cremonesi e João Domingos Netto ENCERRAMENTO: às 14:00h do dia 07/06/2023 ABERTURA: às 14:15h do dia 07/06/2023

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de maio de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.207/2023

Exonera, a pedido, Professor I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 5.039, de 25 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de abril de 2023, o Senhor **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.208/2023

*Destitui e nomeia membros das
JARI – Junta Administrativa de
Recursos de Infrações.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno da JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas seja efetivada pelo Prefeito Municipal;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

Considerando o Decreto Municipal nº 34.030/2023 que nomeia os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;

Considerando a Portaria SEMOB nº 003, de 10 de março de 2023 que Regulamenta a distribuição e composição dos membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações) bem como, os critérios para a realização das reuniões;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 12 de abril de 2023, da representação de membro da JARI, o Senhor José Ismael Bezerra, RG nº 16.405.242 – SSP/SP, nomeado através do Decreto nº 34.030/2023, a pedido.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 12 de abril de 2023, para a representação de membro da JARI, o Senhor José Aparecido da Silva Cavalcanti, RG nº 12.104.164-5 – SSP/SP, brasileiro, casado, instrutor de trânsito e residente neste município.

Art. 3º A constituição das JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, passa a ser composta com os seguintes membros:



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

JARI – I

- Integrantes Membros:

- a. Manoel Silva Felix da Costa, RG: 16.073.885-4 – SSP/SP, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste município;
- b. Alexandra Regina Veiga Silva, RG: 25.198.691-3 – SSP/SP, brasileira, casada, Contadora, residente neste município;

JARI – II

- Integrantes Membros:

- a. José Aparecido da Silva Cavalcanti, RG nº 12.104.164-5 – SSP/SP, brasileiro, casado, instrutor de trânsito e residente neste município;
- b. Fábio Alessandro dos Santos Robbs, RG: 22.179.262 – SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, residente neste município;
- c. Rodrigo Silveira Turella, RG: 27.987.046-2 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor municipal, residente neste município, como suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de abril de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.217/2023

Exonera, a pedido, Assistente I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 3 de maio de 2023, o Senhor **MARCIO RODRIGO MAGANINO GOMES** do cargo em comissão de Assistente I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.218/2023

*Dispõe sobre nomeação de
suplente para o Conselho Tutelar,
e dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO férias a serem usufruídas por conselheira tutelar e a desistência da convocação pelo conselheiro tutelar suplente respectivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e no art. 39, § 2º, II da Lei Municipal nº 8.888/15, que regulamenta o Conselho Tutelar de Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conselheira Tutelar suplente, Maria das Graças Chamim Freitas, para substituir a Conselheira Tutelar Raquel Alfaro Ovando, até 23 de maio de 2023, e a Conselheira Gisele Renata Marchioli Marques Santos, a partir dessa data até 20 de junho de 2023, em seus respectivos períodos de férias.

Parágrafo único. O Conselheiro convocado este decreto tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar sobre a convocação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 2 de maio de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovado em reunião extraordinária deste Conselho realizada no dia 02 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Protocolo de Escuta Especializada de Presidente Prudente desenvolvido pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Artigo 2º - O protocolo ficará disponível no sítio eletrônico oficial do município para consulta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de maio de 2023.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BLMAC FNAS	28/04/2023	7.988,73
BLMAC FNAS	28/04/2023	22.695,26
CONSTRUÇÃO ESPAÇO SAÚDE JD. C.	02/05/2023	416.096,86
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/05/2023	481.215,94

Presidente Prudente, 02 de Maio de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

JOSE VENTURA CANUTO

RUA MARACY, 560 - JARDIM SANTA MARTA

Ref.Cadastral: 30.2.3.11.98.1

Auto N.º: 2.424 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 240,00UFM

Dt. Notif.: 07/03/2023

Auto N.º: 2.425

Valor da Multa: 0,00UFM

Dt. Notif.: 07/03/2023

TOMOE MIZUSAKI

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 133 - VILA LUSO

Ref.Cadastral: 30.2.3.1312.36.1

Auto N.º: 2.423 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 200,00UFM

Dt. Notif.: 24/02/2023

YOSHIKO KAGAMI MIURA

RUA PEDRO DE TOLEDO, 558 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1212.311.1

Auto N.º: 2.426 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 313,50UFM

Dt. Notif.: 27/03/2023

HELENA GREGOLINI DE ALMEIDA SANTOS

RUA CASTRO ALVES, 299 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1714.296.1

Auto N.º: 2.428 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 27/03/2023

Auto N.º: 2.429 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 399,00UFM

Dt. Notif.: 27/03/2023

Auto N.º: 2.430

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 27/03/2023

MARCELA HOLANDA DE BARROS

RUA LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO, 570 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.602.27.1

Auto N.º: 2.427 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 255,93UFM

Dt. Notif.: 06/04/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RUA NICOLAU MAFFEI-TEIX, 440 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.5.318.328.1

Auto N.º: 2.419/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 23/03/2023

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.120 EX N° 688 - JARDIM SANTA FÉ

Ref.Cadastral: 29.2.5.1114.559.1

Auto N.º: 2.420/2.023 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 340,00 UFM

Dt. Notif.: 30/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **02 de maio de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARISA ISABEL TARDIN

RUA DEMOCRATA, 141 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.1.16.272.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TANIA GARDENIA DA SILVA

RUA LAGUNA, 339 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.610.143.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE DA CUNHA SOARES

RUA LAGUNA, 359 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.1.610.96.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REGINALDO DA CONCEICAO SANTANA

RUA MARACY, 679 - JARDIM SANTA MARTA

Ref. Cadastral: 30.2.3.10.315.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CAPINAR A CALÇADA.

REGINALDO DA CONCEICAO SANTANA

RUA MARACY, 667 - JARDIM SANTA MARTA

Ref. Cadastral: 30.2.3.10.329.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JAIME CORDEIRO DE LIMA

RUA MARACY, 639 FDS - JARDIM SANTA MARTA

Ref. Cadastral: 30.2.3.10.341.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE ARROLHO SANCHES

RUA MARACY, 633 - JARDIM SANTA MARTA

Ref. Cadastral: 30.2.3.10.353.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO PRZEPIORKA

RUA FREDERICO LOPES DA SILVA, 136 SUB SOLO - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.312.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERA EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL ABANDONADO.

MARIA ALVES DE MAGALHAES

RUA RAUL BRANDÃO-DR, 143 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.401.414.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE OSVALDO FERNANDES CASTILHO

RUA RAUL BRANDÃO-DR, 71 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.401.476.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIVIAN LABABDE CURY

RUA LUIZ CARLOS PIMENTA, 155 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.717.224.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO.

FATIMA DE JESUS PASSADOR VALERIO

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 199 A - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1514.169.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RICARDO YOSHINOBU YASSUDA

RUA ÂNGELO CALABRETTA, 210 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1614.110.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO.

MARINA TENORIO LEAO CAVALCANTI

RUA CASTRO ALVES, 382 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1713.30.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICO.

ROSA BERNARDINA DA SILVA SANT ANNA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 198 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1601.45.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERA EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

----- tablet -----

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA

RUA OVÍDIO JUNQUEIRA, 85 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1109.105.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



FERNANDO SILVA PEREIRA

RUA OVÍDIO JUNQUEIRA, 65 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.2.1109.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AURA MARQUES MAURI

RUA DOS JEQUITIBÁS, 253 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.2.1203.272.1

Proibido jogar óleo na boca de lobo

ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS GUEDES

RUA DAS ARUEIRAS, 123 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.305.361.1

Proibido fazer mureta na calçada.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I

RUA SANTO CASAROTTI, 283 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I

RUA SANTO CASAROTTI, 277 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I

RUA SANTO CASAROTTI, 271 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA

RUA SANTO CASAROTTI, 439 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALDOMIRO APARECIDO ARIGONI

RUA SANTO CASAROTTI, 420 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1213.476.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha, deixando-a livre.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **02 maio de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por JUDITE
ALMEIDA DE SOUZA
BULHOES
(13821046856)
Data: quarta-feira, 3 de
maio de 2023 08:31:00

